



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 07 de Outubro de 2020

Edição Nº: 228

## 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.368.865/0001-66, estabelecida na Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Bloco "A", Mossunguê, CEP 81200-240, na cidade de Curitiba, Paraná, neste ato representada pela Sr. CARLOS VERNIER DIAS DA SILVA, portadora do R.G nº 6.817.008-7-SSP/PR e inscrita no CPF nº 031.136.999-59, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2017**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de Inexigibilidade nº 010/2017, celebram o presente termo aditivo de aumento de meta, nos termos do art. 65, inciso I, alínea d, da Lei nº 8666/93 e previsão contida Cláusula Quarta, Item 4.2, do Contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acertado entre as partes o 4º TERMO ADITIVO de ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO, PARA REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO EQUIVALENTE À APROXIMADAMENTE 17,36% REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE UPGRADE NO PACOTE DE INTERNET COM AUMENTO DA VELOCIDADE PARA 25MBPS, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8666/93.

§ 1º O valor da parcela mensal passa a vigorar na quantia de R\$ 699,90 (Seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos), resultando num reajuste equivalente a R\$ 3.414,30 (Três mil e quatrocentos e quatorze reais e trinta centavos) no valor do global do contrato original, o qual passa a vigorar na quantia atual de R\$ 30.018,52 (Trinta mil e dezoito reais e cinqüenta e dois centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **QUARTO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2020.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.**  
Lucas Alexandre Krause  
CNPJ nº 04.368.865/0001-66  
**Contratada**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 07 de Outubro de 2020

Edição Nº: 228

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2020

### RATIFICAÇÃO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A EXECUÇÃO DE REPAROS NOS LAR DOS IDOSOS A SEREM EXECUTADOS COM RECURSOS DAS AÇÕES DO COVID-19 NO SUAS.**

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo nº 81/2020**, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2020**, em favor da empresa **MARCELINO BARROSO DE OLIVEIRA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ 12.844.010/000-92**, com o valor global de **R\$ R\$ 59.030,44(cinquenta e nove mil e trinta reais e quarenta e quatro centavos)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Dispensa de Licitação nº 30/2020**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2020

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 07 de Outubro de 2020

Edição Nº: 228

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NOVA ATITUDE ECOLOGICA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Grevíleas, 211, CEP 87.020-590, Parque das Grevilhas, em Maringá -PR, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.466.467/0001-70, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **Jacira Reami Dos Santos**, Nacionalidade Brasileira, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.302.434-7 da SSP PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 477.633.709-63, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 086/2019**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Pregão Presencial nº 032/2019**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Décima** do Contrato, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acertado entre as partes o 1º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA, do contrato nº 086/2019, firmado pelas partes em 27/08/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PERTENCENTES A ESTA MUNICIPALIDADE, tendo em vista a existência de saldo no contrato.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO EM 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 27/08/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2020.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**NOVA ATITUDE ECOLOGICA LTDA ME**  
CNPJ nº 07.466.467/0001-70  
Contratada